



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 379

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 143 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021....2

DECRETO Nº 144 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021....3

DECRETO Nº 145 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021....5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 379

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 143 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30	020101	04.122.0001.2004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	800,00
44	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.210,00
179	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
321	020501	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	5.600,00
353	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
400	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
449	020801	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
TOTAL GERAL					22.610,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.600,00
34	020101	04.122.0001.2006	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	-2.800,00
246	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita	-9.210,00
424	020607	20.605.0036.2058	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
TOTAL GERAL					-22.610,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de novembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 379

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 144 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.278,76 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
33	020101	04.122.0001.2005	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500,00
46	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.778,76
72	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
287	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
355	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
449	020801	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	17.000,00
TOTAL GERAL					117.278,76

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pela União, no valor de R\$ 5.778,76 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), conforme anexo 1 deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de novembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 379

Anexo 1

Decreto nº 144, de 26 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.700.890,36
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.700.890,36
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.992.335,81
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	11.992.335,81
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	3.007.921,90
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	3.007.921,90
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,14247
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.436.460,53
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	13.700.890,36
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	17.137.350,89
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.985.350,89
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.630.416,91
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	344.933,98





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 379

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 145 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.347, de 29 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
444	020801	23.695.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	180.000,00
TOTAL GERAL					180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme anexo 1 deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 29 de novembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 379

Anexo 1

Decreto nº 145, de 29 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.700.890,36
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.700.890,36
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.992.335,81
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	11.992.335,81
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	3.007.921,90
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	3.007.921,90
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,14247
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.436.460,53
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	13.700.890,36
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	17.137.350,89
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.985.350,89
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.639.416,91
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	245.933,98

